



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018**

**PEDIDO Nº 094/2018**

## **1 – PREÂMBULO.**

A Prefeitura do Município de Tamarana, mediante a Pregoeira designada pela Portaria nº 170/2018, de 15/06/2018, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, no **dia 18 de Setembro de 2018, às 09h00**, na sede da Prefeitura, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO, do tipo Menor Preço por item**, conforme descrito neste Edital.

O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das condições previstas neste Edital.

## **I - DO OBJETO**

Objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e parceladas aquisições de **Material de Consumo – Utensílios de copa e cozinha** a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e demais órgãos oriundos destas secretarias, conforme abaixo relacionado: Escola Rural Municipal Enes Barbosa, Escola Mun. Prof. Iracema Torres Rochedo, Escola Mun. Prof. Taeko Lima Almeida, Projeto Educando, Brincando Formando Cidadão, CMEI Criança Esperança, nas Ações do Programa Crescer em Família – Modalidade Acolhimento Institucional vinculado a Casa Lar, Programa Família Paranaense, vinculado ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, ao PPAS Piso Paranaense de Assistência Social vinculado a Secretaria de Assistência Social, Hospital São Francisco, Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades em Saúde, no período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, conforme C.I. Nº 435/2018 Secretaria Municipal de Administração, C.I.s Nº 391/2018 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, N.º 1.511/2018 da Secretaria de Saúde e N.º 951/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**1.2 - As quantidades constantes do ANEXO I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.**



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

**1.3** - As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do Anexo I e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de atendimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

**1.4** - O Município de Tamarana não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

## **II - DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** - Esta licitação está aberta exclusivamente á participação de microempresas e empresas de pequeno porte, Lei Complementar 147, artigos 47 e 48, inciso I, que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto e que atendam as condições exigidas no presente edital.

**2.2** - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

**2.3** - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita e protocolada na Diretoria de Licitações do Município de Tamarana, contra cláusulas ou condições do Edital.

## **III - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**3.1** - Na sessão de entrega e abertura dos envelopes, ou em outra que se fizer necessária, cada licitante, ou seu representante legal, deverá proceder ao respectivo credenciamento, que o habilitará, a participar deste procedimento licitatório, a responder por sua representada, devendo, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo, também, a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

**3.2** - A licitante, ou seu representante legal, que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedida de: participar da fase de lances verbais; participar da negociação de preços; declarar a intenção de interpor recurso; renunciar ao direito de interposição de recursos; representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e será



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**3.3** - O credenciamento será feito por meio de carta emitida pela sociedade empresária, com a indicação do nome do representante no certame e dos poderes para praticar todos os atos pertinentes ao pregão (**conforme modelo do Anexo II**). O credenciado deverá apresentar, também, cópia do Contrato Social, além de eventuais consolidações, e **Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado** Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição, juntamente com documento de identificação. No caso de sócio proprietário, é necessária a apresentação de documento oficial com foto e cópia do Contrato Social, além de eventuais consolidações e certidão simplificada da junta Comercial do Estado Sede da empresa.

**3.4** - No caso de microempresa e/ou a empresa de pequeno porte, que pretender utilizar-se dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45, da Lei Complementar 123/06, deverá ser apresentada, juntamente com o credenciamento, uma declaração firmada por contador de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (**Anexo VI**).

**3.5** - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente um representante legal para cada empresa.

**3.6** - A licitante deverá apresentar, juntamente com o credenciamento, declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo III**), conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520/02, devendo esta declaração vir fora do envelope.

**3.8** - Os documentos solicitados deverão ser apresentados ao Pregoeiro no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

## IV - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE A – PROPOSTA)

4.1 - A Proposta de Preços deverá:

- a) Ser apresentada em uma única via, com a identificação dos dados do licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa e carimbada com CNPJ;
- b) Indicar a razão social da licitante, CNPJ e endereço completo;
- c) Ter validade não inferior a 03 (três) meses corridos, a contar da data de sua apresentação (caso o prazo de validade não seja informado na proposta, prevalecerá o do Edital);
- d) Declarar, expressamente, que os preços contidos na proposta compreendem todos os custos e despesas, incluindo tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

4.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital.

## V - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO)

5.1 - O envelope “B” (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

- a) - Declaração da licitante de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e na Lei nº. 9.854/99, conforme o modelo constante do **Anexo IV**;
- b) - Federal mediante apresentação de Certidão Conjunta negativa de Débitos relativos a tributos Federais e dívida ativa da união; Certidão de Débitos de Tributos Estaduais e Certidão de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

**OBS:** No caso em que a Certidão Negativa de Débitos de Tributos/Regularidade Fiscal e a Certidão Negativa de dívida Ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

c) - Prova de regularidade relativa às obrigações com a Seguridade Social – CND e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS

e) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT)

f) - Cartão de CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);

g) - Alvará de Funcionamento como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

**5.2 - As certidões e demais documentos devem ser originais, ou cópias autenticadas em cartório. Para certidões emitida via internet, as mesmas deverão ser impressões originais.**

Nos documentos que não possuem prazo de validade expresse, será contado o prazo de 90 (noventa) dias da data de sua emissão para vencimento.

## VI - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

**6.1 - A Proposta de Preços e os documentos de habilitação deverão ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Tamarana, em dois envelopes lacrados, até às 09:00 do dia 18 de Setembro de 2018, e serão abertos em seguida. Os envelopes deverão ser apresentados da seguinte forma:**

À Prefeitura do Município de Tamarana  
Licitante: .....  
Pregão Presencial nº: 041/2018  
Pedido nº 094/2018  
Envelope A – Proposta de Preços  
Inscrição Estadual:  
Telefone:  
E-mail:  
CNPJ:

À Prefeitura do Município de Tamarana  
Licitante: .....  
Pregão Presencial nº: 041/2018  
Pedido nº 094/2018



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

**Envelope B – Habilitação**

**Inscrição Estadual:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**CNPJ:**

**6.2** - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes, contendo a Proposta de Preços de interesse da licitante e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro, acompanhada pela Equipe de Apoio e realizada de acordo com a legislação citada no preâmbulo e com este edital e seus anexos, no local e horário já determinado.

**6.3** - No local e horário marcado antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nas disposições do item 03 deste Edital.

**6.4** - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos representantes legais, dando-se início à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e rubrica.

## **VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**7.1** - O julgamento da proposta será efetuado pelo **menor preço Por Item**. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta com menor preço e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

**7.2** - Caso não seja verificado, no mínimo, 3 (três) propostas escritas nas condições do item 7.1, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três propostas.

**7.3** - Os lances deverão ser formulados tomando-se por base o **preço Por Item**.

**7.4** - Caso haja empate, o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

**7.5** - Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste edital e na legislação pertinente.

**7.6** - Além das penalidades cabíveis por lei, a licitante que desistir de sua proposta após a etapa dos lances pagará multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total de sua proposta.

**7.7** - O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

**7.8** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**7.9** - Caso não ocorram lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**7.10** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**7.11** - Serão desclassificadas as propostas que: não atenderem às exigências deste edital; forem omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; forem manifestamente inexequíveis, comparadas aos preços de mercado.

**7.12** - Nas situações previstas no item 7.7, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

**7.13** - Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

## **VIII - DOS RECURSOS**

**8.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado à Diretoria de Licitações, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

apresentar as contrarrazões, no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.2 -** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**8.3 - Não serão recebidos recursos interpostos via fax, postal ou e-mail.**

## IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**9.1 -** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão adimplidas com recursos da seguinte rubrica orçamentária:

| RED | Dotação – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes |
|-----|--|
| 89  | 07001123610014203233903000000000                     |
| 90  | 07001123610014203233903000000000                     |
| 288 | 07001123610014203233903000000000                     |
| 289 | 07001123610014203233903000000000                     |
| 103 | 07001123650015203833903000000000                     |
| 104 | 07001123650015203833903000000000                     |
| 292 | 07001123650015203833903000000000                     |
| 293 | 07001123650015203833903000000000                     |
| 117 | 07002133920019204733903000000000                     |
| 122 | 07003278120028204833903000000000                     |
| 123 | 07003278120028204833903000000000                     |

| RED | Dotação – Secretaria de Assistência Social |
|-----|--|
| 265 | 09002082440007207633903000000000           |
| 271 | 09003082430007600233903000000000           |

| RED | Dotação – Secretaria de Saúde    |
|-----|----------------------------------|
| 130 | 08001103010010204933903000000000 |
| 299 | 08001103010010204933903000000000 |
| 132 | 08001103010010206333903000000000 |
| 133 | 08001103010010206333903000000000 |
| 134 | 08001103010010206333903000000000 |
| 252 | 08001103010010206333903000000000 |
| 300 | 08001103010010206333903000000000 |
| 140 | 08001103020011206433903000000000 |
| 141 | 08001103020011206433903000000000 |
| 142 | 08001103020011206433903000000000 |
| 143 | 08001103020011206433903000000000 |
| 254 | 08001103020011206433903000000000 |
| 302 | 08001103020011206433903000000000 |
| 148 | 08001103040012207433903000000000 |
| 256 | 08001103040012207433903000000000 |
| 304 | 08001103040012207433903000000000 |





**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

151

08001103050013207533903000000000

**X - DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO**

**10.1** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**10.2** - Os materiais constantes, objetos da adjudicação, serão adquiridos pelo Município de acordo com a necessidade dos órgãos solicitantes e a conveniência da Administração.

**10.3** - Caso a licitante vencedora não atenda as exigências habilitatórias o pregoeiro examinará, nos moldes do inciso XVI do artigo 4º do Decreto 10.520/02, as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, adjudicando ao vencedor o objeto do certame.

**10.4** - Se constatado, posteriormente, débito fiscal ou outra irregularidade da empresa junto a Secretaria de Fazenda do Município de Tamarana, os respectivos empenhos serão suspensos pelo prazo de 30 (trinta) dias, notificando-se a empresa contratada para a respectiva regularização.

**10.4.1** - Inexistindo regularização no prazo anteriormente mencionado os empenhos serão quitados, devendo a Autoridade Superior deliberar para rescisão do instrumento contratual, ou cancelamento do registro de preços, conforme caso.

**10.5** - Para possibilitar a validade e a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura do Município de Tamarana, para que no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto à Receita Municipal.

**10.6** - Decorrido o prazo de 05(cinco) dias úteis e verificada a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com o Município.

**10.7-** A Prefeitura Municipal de Tamarana poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 10.5, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

proposta pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente Edital, ou revogar a Licitação.

10.8 - Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

## 11- DO COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

11.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**11.3** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** - Fica assegurado ao Município de Tamarana o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**12.2** - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Tamarana tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**12.3** - Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei Federal nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvados quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, ou de comprovada repercussão nos preços contratados, implicando à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**12.4** - É facultada a apresentação dos anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades e objetos.



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

**12.5 - Art. 7º** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**12.6 -** Integram o presente edital os seguintes anexos:

- *Anexo I:* Termo de Referência;
- *Anexo II:* Modelo de Carta de Credenciamento;
- *Anexo III:* Modelo de Declaração (Lei Federal nº 10.520/2002);
- *Anexo IV:* Modelo de Declaração (Lei Federal nº 9.854/1999);
- *Anexo V:* Modelo de Planilha de Preços;
- *Anexo VI:* Modelo de Declaração de ME ou EPP;
- *Anexo VII:* Minuta da Ata de Registro.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamarana-Pr, aos 28 de Agosto de 2018.

---

**Roberto da Silva**  
**Secretário de Administração**



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

## ANEXO I

Pregão Presencial nº 041/2018.

Pedido nº 094/2018

### TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS

#### 1- DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente licitação a aquisição de **Material de Consumo – Utensílios de copa e cozinha** a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e demais órgãos oriundos destas secretarias, conforme abaixo relacionado: Escola Rural Municipal Enes Barbosa, Escola Mun. Prof. Iracema Torres Rochedo, Escola Mun. Prof. Taeko Lima Almeida, Projeto Educando, Brincando Formando Cidadão, CMEI Criança Esperança, nas Ações do Programa Crescer em Família – Modalidade Acolhimento Institucional vinculado a Casa Lar, Programa Família Paranaense, vinculado ao Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS, ao PPAS Piso Paranaense de Assistência Social vinculado a Secretaria de Assistência Social, Hospital São Francisco, Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades em Saúde, no período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, conforme especificações e quantidades discriminadas na tabela abaixo:

| Item | Quant. | Unid | Descrição   | Valor unitário | Valor total |
|------|--------|------|---|----------------|-------------|
| 1.   | 3      | Unid | <b>ABRIDOR DE LATA</b> , reforçado, em inox, com espessura mínima de 1,0 mm.  | 6,62           | 19,86       |
| 2.   | 17     | Unid | <b>ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO – Nº07</b> , tipo hotel, tamanho grande (Nº 7), espessura 2,5 mm, comprimento 60 cm, largura 40 cm e altura 8 cm. Fabricado em alumínio polido, design <b>RETANGULAR</b> , com alças resistentes nas laterais, para uso em fornos a gás e elétrico. | 178,76         | 3.038,92    |
| 3.   | 19     | Unid | <b>ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO Nº4</b> , espessura 2,5mm, comprimento 40cm, largura 30cm e altura 5cm. Fabricado em alumínio polido, design <b>RETANGULAR</b> , com alças resistentes nas laterais, para uso em fornos a gás e elétrico.   | 76,26          | 1.448,94    |
| 4.   | 2      | Unid | <b>ASSADEIRA EM ALUMÍNIO</b> , espessura 2,5 mm, largura 30 cm e altura 5 cm. Fabricado em alumínio polido, design <b>REDONDA</b> , para uso em fornos a gás e elétrico.  | 27,30          | 54,60       |



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

|     |    |      |   |        |          |
|-----|----|------|---|--------|----------|
| 5.  | 23 | Und  | <b>BACIA PLÁSTICA - 02 LITROS</b> , fabricada em polipropileno; com laterais e fundo reforçados; cor a ser definida no momento da solicitação; capacidade aproximada de 02 litros.  | 5,53   | 127,19   |
| 6.  | 18 | Und  | <b>BACIA PLÁSTICA - 04 LITROS</b> , fabricada em polipropileno; com laterais e fundo reforçados; cor a ser definida no momento da solicitação; capacidade aproximada de 04 litros.  | 7,63   | 137,34   |
| 7.  | 15 | Und  | <b>BACIA PLÁSTICA - 10 LITROS</b> , fabricada em polipropileno; com laterais e fundo reforçados; cor a ser definida no momento da solicitação; capacidade aproximada de 10 litros.  | 14,17  | 212,55   |
| 8.  | 10 | Und  | <b>BACIA PLÁSTICA - 20 LITROS</b> , fabricada em polipropileno; com laterais e fundo reforçados; cor a ser definida no momento da solicitação; capacidade aproximada de 20 litros.  | 22,48  | 224,80   |
| 9.  | 5  | unid | <b>BALANÇA DIGITAL – CACIDADE 30 kg</b> - Características com garantia, funciona a luz e também a bateria. Pesa de 05 em 05 gramas. Medidas da balança: 34,5X4X10,5 CM. Precisão: 1/3000 F.S. Entrada AC 110-220V (BIVOLT). Capacidade: 30KG com escala de 5G. Painel de exibição: - display de peso : 5 dígitos – Display preço unitário: 5 dígitos –display de preço unitário : 6 DIGÍTOS | 892,40 | 4.462,00 |
| 10. | 1  | Unid | <b>BALANÇA PARA COZINHA</b> , prato extraível com diâmetro de 17cm, 0,5 kg, graduações de 02 gr. Grande precisão.   | 41,63  | 41,63    |
| 11. | 24 | Und  | <b>BALDE PLÁSTICO - 15 LITROS</b> , fabricado em polietileno de alta densidade; com laterais e fundos reforçados; com alça lateral zincada; cor a ser definida no momento da solicitação; capacidade aproximada de 15 litros.   | 23,43  | 562,32   |
| 12. | 15 | Und  | <b>BALDE PLÁSTICO - 20 LITROS</b> , fabricado em polietileno de alta densidade; com laterais e fundos reforçados; com alça lateral zincada; cor a ser definida no momento da solicitação; capacidade 20 litros.   | 31,80  | 477,00   |
| 13. | 5  | Unid | <b>BANDEJA EM INOX, TAMANHO MÉDIO</b> , dimensões (comp x larg x espessura – 40cm x 28 cm x 2,5 mm).  | 49,95  | 249,75   |



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

|     |     |      |   |        |          |
|-----|-----|------|---|--------|----------|
| 14. | 4   | Unid | <b>BANDEJA EM INOX, TAMANHO PEQUENO</b> , dimensões (comp x larg x espessura – 32cm x 22 cm x 2,5 mm).  | 34,45  | 137,80   |
| 15. | 22  | Unid | <b>BANDEJA PLÁSTICA</b> com tampa em polipropileno, medidas aproximadamente: 49x30x09 na cor branca.  | 46,96  | 1.033,12 |
| 16. | 1   | Unid | <b>BULE DE ALUMÍNIO</b> capacidade de <b>2 LITROS</b> .   | 51,96  | 51,96    |
| 17. | 1   | Unid | <b>BULE DE ALUMÍNIO</b> capacidade de <b>3 LITROS</b> .   | 48,63  | 48,63    |
| 18. | 10  | Unid | <b>CAÇAROLA DE ALUMÍNIO</b> , capacidade 8,3 litros, diâmetro 28 cm e altura 13 cm em alumínio polido industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido revestido de madeira, espessura de, no mínimo, 3mm;                         | 82,10  | 821,00   |
| 19. | 6   | Und  | <b>CAÇAROLA DE ALUMÍNIO</b> , características: capacidade média 12 litros, diâmetro 32 cm e altura 15 cm. Em alumínio polido industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido revestido de madeira, espessura de, no mínimo, 3 mm. | 122,74 | 736,44   |
| 20. | 9   | Und  | <b>CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO</b> , com alças em alumínio, diâmetro de 40 cm e altura 20 cm, com tampa de alumínio, capacidade 23,5 litros, espessura mínima de 1,0 mm.   | 176,33 | 1.586,97 |
| 21. | 2   | Unid | <b>CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO</b> de boa qualidade, capacidade <b>2 LITROS</b> .   | 39,27  | 78,54    |
| 22. | 1   | Unid | <b>CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO</b> de boa qualidade, capacidade <b>5 LITROS</b> .   | 51,30  | 51,30    |
| 23. | 350 | Unid | <b>CANECA EM INOX</b> - Características: com Alça Plástica Reforçada, capacidade <b>200 ML</b> .  | 9,33   | 3.265,50 |



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

|     |    |      |   |        |          |
|-----|----|------|---|--------|----------|
| 24. | 10 | unid | <b>CANECÃO DE ALUMÍNIO – 2,0 LITROS</b><br>Característica com capacidade para 02 litros. Fabricado em alumínio polido industrial, linha hotel, com alça em madeira que proporcione segurança para o manuseio, espessura de 4mm. | 20,28  | 202,80   |
| 25. | 16 | Unid | <b>CANECÃO MÉDIO, 03 LITROS.</b> Fabricado em alumínio polido industrial, linha hotel, com alça em madeira que proporcione segurança para o manuseio, espessura de 2mm.   | 46,68  | 746,88   |
| 26. | 11 | Unid | <b>CANECÃO MÉDIO, 4,5 LITROS,</b> diâmetro 18cm e altura 18 cm fabricado em alumínio polido industrial, linha hotel, com alça em madeira que proporcione segurança para o manuseio, espessura de 2mm.                           | 43,99  | 483,89   |
| 27. | 12 | Unid | <b>CANEQUINHA PLÁSTICA</b> (tipo escolar), resistente, atóxica, capacidade <b>200 ML</b>  | 3,72   | 44,64    |
| 28. | 16 | Und  | <b>CESTO DE LIXO COM PEDAL - 100 LITROS</b> Características mínimas: fabricado em polipropileno; formato quadrado; com tampa de acionamento no pedal; capacidade aproximada de 100 litros.                                      | 265,23 | 4.243,68 |
| 29. | 11 | Und  | <b>CESTO DE LIXO COM PEDAL - 15 LITROS</b> Características mínimas: fabricado em polipropileno; formato quadrado; com tampa de acionamento no pedal; capacidade aproximada de 15 litros.  | 44,92  | 494,12   |
| 30. | 15 | Und  | <b>CESTO DE LIXO TELADO- 10 LITROS</b> Características mínimas: fabricado em polipropileno; tipo telado; capacidade aproximada de 10 litros.  | 9,91   | 148,65   |
| 31. | 52 | Und  | <b>COLHER DE ALUMÍNIO</b> - Características mínimas: linha hotel; produzida totalmente em alumínio; medindo aproximadamente 40 cm de comprimento.   | 13,52  | 7.030,40 |
| 32. | 2  | Unid | <b>COLHER DE PAU (MADEIRA) GRANDE</b> de boa qualidade  | 5,50   | 11,00    |
| 33. | 4  | Unid | <b>COLHER DE PAU (MADEIRA) MÉDIA</b> de boa qualidade   | 4,66   | 18,64    |





# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

|     |     |       |   |       |          |
|-----|-----|-------|---|-------|----------|
| 34. | 16  | Und   | <b>COLHER DE POLIETILENO</b> - Características mínimas: medindo aproximadamente 45 cm; devendo ser resistente à temperatura aproximada de 130 graus.  | 19,43 | 310,88   |
| 35. | 286 | Und   | <b>COLHER DE SOBREMESA</b> - Características em aço inox espessura 1,5 mm.  | 2,66  | 760,76   |
| 36. | 260 | Und   | <b>COLHER DE SOPA</b> Características mínimas: totalmente em aço inoxidável; medindo aproximadamente 18 cm de comprimento.  | 4,15  | 1.079,00 |
| 37. | 1   | Unid  | <b>COLHER MEDIDORA</b> 4 peças em plástico.   | 5,37  | 5,37     |
| 38. | 22  | Und   | <b>COLHER PARA ARROZ-AÇO INOXIDÁVEL</b> - Características mínimas: totalmente em aço inoxidável; medida aproximada de 30 cm de comprimento.   | 14,90 | 327,80   |
| 39. | 2   | Unid  | <b>COLHER PEGADOR PARA SORVETE</b> , cabo com detalhe emborrachado,   | 14,95 | 29,90    |
| 40. | 18  | Unid  | <b>CONCHA DE INOX</b> de boa qualidade - 33 cm  | 11,85 | 213,30   |
| 41. | 1   | Unid  | <b>CONJUNTO DE FORMA DE PUDIM</b> de alumínio polido e alças baquelite. Conjunto com 3 peças sendo: - 1 tampa, - 1 forma para pudim e - 1 caldeirão. Tamanhos: - forma para pudim com 20x7cm - caldeirão com 20x11cm. | 73,49 | 73,49    |
| 42. | 3   | Conj. | <b>CONJUNTO DE PORTA MANTIMENTOS</b> hermético redondo 4 peças em plástico ou acrílico, tamanho Dimensões: Circunferência: 10 cm Pote - 350 ml, Pote - 600 ml, Pote - 750 ml, Pote - 1000 ml                          | 47,45 | 142,35   |
| 43. | 2   | Unid  | <b>CONJUNTO DE SOBREMESA</b> , confeccionada em plástico, contendo 1 Saladeira sobremesa de 25 diâmetro x 13 altura* 6 Taças sobremesa de 10 diâmetro x 7 altura.   | 36,87 | 73,44    |



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

|     |     |      |  |       |        |
|-----|-----|------|--|-------|--------|
| 44. | 366 | Unid | <b>COPO AMERICANO</b> , de vidro, transparente<br>1º linha   | 1,12  | 409,92 |
| 45. | 2   | Unid | <b>COPO MEDIDOR DE PLÁSTICO, 500ML.</b>  | 7,22  | 14,44  |
| 46. | 24  | Unid | <b>COPO PLÁSTICO</b> antivazamento,<br>resistente, atóxico, capacidade aproximada<br>de <b>200 ML</b> (tipo copo de treinamento) | 5,99  | 143,76 |
| 47. | 24  | Unid | <b>COPO PLÁSTICO</b> , resistente, atóxico,<br>capacidade <b>250 ML</b>  | 2,33  | 55,92  |
| 48. | 8   | Unid | <b>DESCANSO DE PANELA EM MADEIRA<br/>GRANDE</b> , em torno de 20 cm x 25 cm de<br>comprimento e 01 cm de altura.                 | 5,49  | 43,92  |
| 49. | 2   | Unid | <b>DESCASCADOR DE LEGUMES EM<br/>PLÁSTICO</b> com laminas em inox.   | 7,72  | 15,44  |
| 50. | 2   | Unid | <b>ESCORREDOR DE LOUÇA DE INOX</b><br>tamanho grande de boa qualidade.   | 72,96 | 145,92 |
| 51. | 2   | Unid | <b>ESCORREDOR DE MACARRÃO EM INOX</b><br>tamanho médio de boa qualidade.   | 50,63 | 101,26 |
| 52. | 5   | Unid | <b>ESPÁTULA DE PLÁSTICO</b> grande de boa<br>qualidade   | 8,33  | 41,65  |
| 53. | 2   | Unid | <b>ESPREMEDOR DE ALHO</b> , inox   | 36,45 | 72,9   |
| 54. | 1   | Unid | <b>ESPREMEDOR DE BATATAS DE INOX</b> de<br>boa qualidade   | 34,25 | 34,25  |
| 55. | 3   | Unid | <b>ESPUMADEIRA DE INOX</b> de boa qualidade  | 13,22 | 39,66  |



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

|     |     |      |  |       |          |
|-----|-----|------|--|-------|----------|
| 56. | 508 | unid | <b>FACA DE MESA</b> de inox  | 3,97  | 2.016,76 |
| 57. | 2   | Unid | <b>FACA DE PÃO</b> , serrilhada de 5 a 10 polegadas, tamanho 8   | 9,22  | 18,44    |
| 58. | 14  | Und  | <b>FACA PARA CARNE 6"</b> , Características mínima: com cabo em polipropileno injetado diretamente na lâmina; lâmina aço inox. | 15,72 | 220,08   |
| 59. | 8   | Und  | <b>FACA PARA CARNE 8"</b> , Características mínima: com cabo em polipropileno injetado diretamente na lâmina; lâmina aço inox. | 37,48 | 299,84   |
| 60. | 4   | Unid | <b>FORMA PARA PIZZA</b> em alumínio, 30 cm   | 14,22 | 56,88    |
| 61. | 2   | Unid | <b>FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO</b> tamanho média de boa qualidade   | 37,63 | 75,26    |
| 62. | 3   | Unid | <b>FRIGIDEIRA TEFLON</b> tamanho média de boa qualidade  | 32,22 | 96,66    |
| 63. | 2   | Unid | <b>FRUTEIRA 3 ANDARES DE CHÃO</b> em arame cromado, Tamanho 81cm x 33cm x 27cm.  | 50,96 | 101,92   |
| 64. | 2   | Unid | <b>FUNIL DE PLÁSTICO</b> para cozinha, 500ml   | 5,50  | 11,00    |
| 65. | 484 | unid | <b>GARFO DE MESA</b> de inox   | 3,21  | 1.553,64 |
| 66. | 6   | Unid | <b>Garrafa térmica (pressão) cap. 1 litro</b> , com ampola de vidro  | 68,22 | 409,32   |
| 67. | 18  | Unid | <b>Garrafa térmica (pressão) cap. 2 litros</b> , com ampola de vidro   | 78,60 | 1.414,80 |



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

|     |   |      |   |        |          |
|-----|---|------|---|--------|----------|
| 68. | 1 | Unid | <b>GARRAFA TÉRMICA 8 LITROS</b> com pé retrátil e torneira para saída de bebida   | 134,95 | 134,95   |
| 69. | 2 | Unid | <b>GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA (5 LITROS)</b> e torneira para saída de bebida   | 56,39  | 112,78   |
| 70. | 1 | Unid | <b>JARRA DE VIDRO LISO COM ALÇA</b> - capacidade aproximada de <b>1,850 LITROS</b> , diâmetro 15 cm, altura aproximada de 19cm de boa qualidade.  | 18,35  | 18,35    |
| 71. | 2 | Unid | <b>JARRA PLÁSTICA COM TAMPA</b> que disponibiliza controle de abertura, alça resistente, material atóxico e incolor fosco de boa qualidade capacidade de <b>02 LITROS</b> .   | 8,45   | 16,90    |
| 72. | 2 | Unid | <b>JARRA PLÁSTICA COM TAMPA</b> que disponibiliza controle de abertura, alça resistente, material atóxico e incolor fosco de boa qualidade capacidade de <b>03 LITROS</b> .   | 15,30  | 30,60    |
| 73. | 2 | Unid | <b>LEITEIRA DE ALUMÍNIO</b> reforçado térmica com tampa e apito, cabo de baquelita com capacidade de <b>3 LITROS</b> , produto de boa qualidade.  | 24,90  | 49,80    |
| 74. | 8 | Unid | <b>LUVA TÉRMICA</b> , confeccionada em material especial para temperatura, reforçada, cano longo, aprox: 45 cm.   | 13,49  | 107,92   |
| 75. | 2 | Unid | <b>ORGANIZADOR QUADRADO</b> - com tampa e lacre nas laterais, em pead em plástico na dimensão aproximada 30cm x 30cm x 14cm.  | 37,96  | 75,92    |
| 76. | 2 | Unid | <b>ORGANIZADOR QUADRADO</b> 65cm x 44cm x 40cm - com tampa e lacre nas laterais, em pead em plástico na dimensão aproximada 65cm x 44cm x 40cm.   | 149,99 | 299,98   |
| 77. | 8 | Und  | <b>PANELA DE PRESSÃO – 10 LITROS</b> – produzido totalmente em alumínio polido, inclusive a tampa; possuir válvula de segurança; liberação de pressão vertical; cabo e alça em baquelite; com capacidade aproximada de 10 litros; produto com garantia de 01 ano; certificado pelo Inmetro. | 179,66 | 1.437,28 |



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

|     |    |      |   |        |        |
|-----|----|------|---|--------|--------|
| 78. | 2  | Und  | <b>PANELA DE PRESSÃO – 12 LITROS</b> – produzido totalmente em alumínio polido, inclusive a tampa; possuir válvula de segurança; liberação de pressão vertical; cabo e alça em baquelite; com capacidade aproximada de 12 litros; produto com garantia de 01 ano; possuir certificado pelo Inmetro.   | 376,94 | 753,88 |
| 79. | 2  | Und  | <b>PANELA DE PRESSÃO – 20 LITROS</b> – produzida totalmente em alumínio polido, inclusive na tampa alta qualidade, alças em baquelite resistentes a altas temperaturas, possuir válvula de segurança em silicone, possuir pino de alívio e sistema de segurança na tampa; com capacidade de 20 litros, produto com garantia de 01 ano possuir certificado pelo Inmetro. | 427,88 | 855,76 |
| 80. | 6  | Und  | <b>PANELA DE PRESSÃO – 7,5 LITROS</b> – produzido totalmente em alumínio polido, inclusive a tampa; possuir válvula de segurança; liberação de pressão vertical; cabo e alça em baquelite; com capacidade aproximada de 10 litros; produto com garantia de 01 ano; certificado pelo Inmetro.  | 79,96  | 479,76 |
| 81. | 2  | Unid | <b>PANELA DE PRESSÃO</b> em alumínio polido, capacidade <b>4,5 LITROS</b> - certificada pelo Inmetro de boa qualidade.  | 56,63  | 113,26 |
| 82. | 2  | Unid | <b>PEGADOR DE LEGUMES</b> em aço inox, tamanho mínimo 19cm.   | 10,22  | 20,44  |
| 83. | 2  | Unid | <b>PEGADOR DE MASSA</b> de inox de boa qualidade  | 10,72  | 21,44  |
| 84. | 1  | Unid | <b>PIPOQUEIRA</b> em alumínio, capacidade 3 litros.   | 74,22  | 74,22  |
| 85. | 3  | Unid | <b>PORTA GUARDANAPO</b> de boa qualidade em aço.  | 9,63   | 28,89  |
| 86. | 25 | Und  | <b>POTE PLÁSTICO – 01 LITRO</b> – em plástico tipo polipropileno; atóxico; com tampa, formato quadrado.   | 6,11   | 152,75 |



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

|     |     |      |  |       |         |
|-----|-----|------|--|-------|---------|
| 87. | 10  | Und  | <b>POTE PLÁSTICO – 04 LITROS</b> – em plástico tipo polipropileno; atóxico; com tampa, formato quadrado.   | 12,31 | 123,10  |
| 88. | 26  | Und  | <b>POTE PLÁSTICO – 05 LITROS</b> – em plástico tipo polipropileno; atóxico; formato retangular; com tampa com fechamento em 04 travas, com capacidade aproximada de 05 litros.                               | 19,31 | 502,06  |
| 89. | 17  | Und  | <b>POTE PLÁSTICO – 10 LITROS</b> – em plástico tipo polipropileno; atóxico; formato retangular; com tampa com fechamento em 04 travas, com capacidade aproximada de 05 litros.                               | 65,71 | 1117,07 |
| 90. | 10  | Und  | <b>POTE PLÁSTICO – 5,5 LITROS</b> – em plástico tipo polipropileno; atóxico; com tampa, formato quadrado.  | 16,74 | 167,40  |
| 91. | 286 | unid | <b>PRATO FUNDO DE VIDRO</b> de 22 cm de boa qualidade  | 2,31  | 660,66  |
| 92. | 3   | Unid | <b>PRATO PARA BOLO</b> em vidro, com tampa em acrílico, altura 12 cm, largura 33cm, diâmetro 32cm.   | 91,90 | 275,70  |
| 93. | 12  | unid | <b>PRATO RASO DE VIDRO</b> de 22,5 cm de boa qualidade   | 2,31  | 27,72   |
| 94. | 13  | Unid | <b>RALADOR EM INOX, COM 4 FACES</b> , grande, com cabo plástico.   | 26,72 | 347,36  |
| 95. | 1   | Unid | <b>SALADEIRA GRANDE</b> , com capacidade mínima de 7,6 litros, diâmetro 35,2cm, altura 15,1 cm. Características: fabricadas em polipropileno, design redondo, incolor, acabamento fosco ou microtexturizado. | 19,99 | 19,99   |
| 96. | 1   | Unid | <b>SALADEIRA MÉDIA</b> , com capacidade mínima de 5,2 litros, diâmetro 31 cm, altura 13,8 cm. Características: fabricadas em polipropileno, design redondo, incolor, acabamento fosco microtexturizado.      | 7,99  | 7,99    |



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

|                               |    |       |  |        |          |
|-------------------------------|----|-------|--|--------|----------|
| 97.                           | 2  | Unid  | <b>SALADEIRA PEQUENA</b> , com capacidade mínima de 3,3 litros, diâmetro 26,3 cm, altura 12,2 cm. Características: fabricadas em polipropileno, design redondo, incolor, acabamento fosco ou microtexturizado.   | 14,95  | 29,90    |
| 98.                           | 2  | Unid  | <b>SALEIRO</b> em plástico, 500ml  | 6,37   | 12,74    |
| 99.                           | 1  | Unid  | <b>SUPORTE TRIPÉ</b> , para coador de café, produzido em <b>alumínio</b> medida <b>aproximada</b> : altura: 64cm peso: 200g.   | 47,45  | 47,45    |
| 100                           | 27 | Unid  | <b>TÁBUA DE CORTE</b> , construídas em <b>POLIPROPILENO</b> , antiderrapante, bordas arredondadas, cores variadas (vermelho, verde, branco, etc.), fácil higienização e resistente a produtos químicos, dimensões: altura: 50cm, largura:30 cm, espessura: 1,5 cm. | 39,96  | 1.078,92 |
| 101                           | 12 | Unid  | <b>TAPUER COM TAMPA</b> , capacidade <b>02 LITROS</b> .  | 10,74  | 128,88   |
| 102                           | 12 | Unid  | <b>TAPUER COM TAMPA</b> , capacidade <b>06 LITROS</b> .  | 20,95  | 251,40   |
| 103                           | 6  | Unid  | <b>TAPUER COM TAMPA</b> , capacidade <b>08 LITROS</b> .  | 28,45  | 170,70   |
| 104                           | 13 | Dúzia | <b>XÍCARA PARA CHÁ</b> – produzido totalmente em vidro temperado; com capacidade aproximada de 250 ml, acompanhada de pires também em vidro temperado; com diâmetro aproximado de 10 cm.   | 138,72 | 1.803,36 |
| 105                           | 13 | Dúzia | <b>XÍCARAS PARA CAFÉ</b> , com pires, confeccionados em porcelana branca, paredes lisas sem deformidades, sem pinturas, formato cilíndrico, capacidade de, aproximadamente, 60ml   | 52,40  | 681,20   |
| <b>Valor Total: 54.941,27</b> |    |       |  |        |          |

## 2 – JUSTIFICATIVA



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

**2.1** - A aquisição destes utensílios de copa e cozinha justifica-se pela necessidade em atender a reposição anual do estoque e serão utilizados durante a realização da alimentação escolar, refeições que são fornecidas diariamente para crianças e adolescentes acolhidas na casa lar, alimentação servidas aos pacientes internados no Hospital São Francisco, melhorando assim o rendimento da função e do trabalho das merendeiras/cozinheiras, e ainda para o uso de ações realizadas pelas Secretarias citadas. Quanto aos outros itens (cestos de lixos, baldes, bacias...) se faz necessário para atender reposição anual e manter limpo o ambiente das escolas, Unidades de Saúde, Hospital, cozinha, Casa Lar, etc).

## 3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1** – As despesas decorrentes da contratação, objeto deste processo licitatório, serão realizadas com os seguintes recursos:

| RED | Dotação – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes |
|-----|--|
| 89  | 07001123610014203233903000000000                     |
| 90  | 07001123610014203233903000000000                     |
| 288 | 07001123610014203233903000000000                     |
| 289 | 07001123610014203233903000000000                     |
| 103 | 07001123650015203833903000000000                     |
| 104 | 07001123650015203833903000000000                     |
| 292 | 07001123650015203833903000000000                     |
| 293 | 07001123650015203833903000000000                     |
| 117 | 07002133920019204733903000000000                     |
| 122 | 07003278120028204833903000000000                     |
| 123 | 07003278120028204833903000000000                     |

| RED | Dotação – Secretaria de Assistência Social |
|-----|--|
| 265 | 09002082440007207633903000000000           |
| 271 | 09003082430007600233903000000000           |

| RED | Dotação – Secretaria de Saúde    |
|-----|----------------------------------|
| 130 | 08001103010010204933903000000000 |
| 299 | 08001103010010204933903000000000 |
| 132 | 08001103010010206333903000000000 |
| 133 | 08001103010010206333903000000000 |
| 134 | 08001103010010206333903000000000 |
| 252 | 08001103010010206333903000000000 |
| 300 | 08001103010010206333903000000000 |
| 140 | 08001103020011206433903000000000 |
| 141 | 08001103020011206433903000000000 |





**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

|     |                                  |
|-----|----------------------------------|
| 142 | 08001103020011206433903000000000 |
| 143 | 08001103020011206433903000000000 |
| 254 | 08001103020011206433903000000000 |
| 302 | 08001103020011206433903000000000 |
| 148 | 08001103040012207433903000000000 |
| 256 | 08001103040012207433903000000000 |
| 304 | 08001103040012207433903000000000 |
| 151 | 08001103050013207533903000000000 |

**4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO, DA FISCALIZAÇÃO, DA GARANTIA E DO PRAZO DE ENTREGA DO ITEM.**

**4.1** – Os produtos deverão ser entregues pela licitante vencedora PARCELADAMENTE nos locais determinados por estas secretarias, conforme solicitação realizada através do envio da autorização de Fornecimento/Empenho.

**4.2** – Repor, no todo ou em parte, os produtos caso sejam verificados danos ou defeitos;

**4.3** – Para a solicitação de entrega, o Município obedecerá à informação da existência de recursos financeiros e orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

**4.4** – Fica condicionado o recebimento e aceitação dos materiais à fiscalização, através dos representantes das Secretarias. Caso os materiais não correspondam com as especificações do Edital serão devolvidos e a licitante(s) vencedora (s) deverá substituir no prazo de 24 horas, sem qualquer custo para a Prefeitura do Município de Tamarana, contados do recebimento da notificação, sob aplicação das medidas coercitivas na Lei Federal nº:8.666/93.

**4.5** - Os itens, objetos desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que somente sejam aceitos após conferência efetuada pelos servidores, conforme item 10.1. Caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão recebidos.

**4.6** – Quando a marca apresentada não atender as especificações deste Edital, a licitante vencedora poderá, a critério do Município. Entregar produto de outra marca, desde que com qualidade idêntica.

**4.7** – A entrega dos itens deverá ocorrer em, no máximo, 10 (dez) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Empenho.

**4.8** - Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa de 1% (um por cento) sobre o valor total de contrato.

**5. – DO LOCAL PARA ENTREGA**

**5.1** – Os itens deverão ser entregues no local solicitado pelas Secretarias. Segue abaixo os endereços para entrega:



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

R: EVARISTO CAMARGO, 1101 – CENTRO.

Fone: 43 – 3398-1977

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

R: UBALDINO DE SÁ BITTENCOURT, 238 - CENTRO.

Fone: 43 – 3398-1990

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

R: DEMÉTRIO CARNEIRO SIQUEIRA, 11 – CENTRO.

Fone: 43 – 3398-1985

Horário de funcionamento de segunda à sexta feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hrs.

## **6. – DO TRANSPORTE DOS ITENS**

**6.1** – O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento da mercadoria até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante do item 5.1 deste termo.

**6.2** - É de inteira responsabilidade da licitante vencedora o transporte dos itens para entrega no local designado neste Edital, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

**6.3** - As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento dos itens.

## **7 – DO PREÇO MÁXIMO**

**7.1**- O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ **54.941,27** (Cinqüenta e quatro Mil, novecentos e quarenta e um Reais e vinte e sete centavos).

## **8 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**8.1** – O contrato terá vigência de 12 meses, a partir da data de assinatura.

## **9. – DO PAGAMENTO**

**9.1** – O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termo(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) /Fatura(s).

**9.2** - O pagamento será efetuado através de depósito ou transferência bancária em



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

conta corrente em nome do Credenciado em bancos autorizados pelo município.

**9.3** - A CONTRATADA responderá pelos danos causados, caso seus prepostos tenham para eles concorrido, seja com culpa exclusiva, seja com concorrente.

## **10 - FORMA DE PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento será efetuado em até o 10 (dez) dia útil, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termo(s) da(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura(s).

**10.2** - A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

OBS: No caso em que a Certidão Negativa de Débitos de Tributos/regularidade Fiscal e a Certidão Negativa de Dívida Ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

## **11. – DO PRAZO DE ENTREGA**

**11.1** - A entrega do produto deverá ocorrer, no máximo, 07 (Sete) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

## **12 – DO COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO**

**12.1** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

**d)** “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e)** “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**12.2** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**12.3** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 13. DOS FISCAIS DE CONTRATO

**13.1** Os itens, objetos desta, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecidos que somente serão aceitos após conferência efetuada pelos servidores intitulados **FISCAIS DE CONTRATO**:

### **Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:**

Titular: Luciana Stellato da Silva.

Suplente: Edson Antonio de Azevedo.

### **Secretaria de Assistência Social:**

Titular: Ivo Aparecido Bonin.

Suplente: Stephenie dos Santos Franco.

### **Secretaria de Saúde:**

Titular: Ana Paula Amorim Fico.

Suplente: Rosilene de Jesus Chaves.

Tamarana - Pr, de 27 de agosto de 2018.



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

---

Dora Alice Sella Barison  
Secretária Municipal de Assistência Social

---

Maisa Cristina Yshigue Nakata  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

---

Dalva Aparecida Siena  
Secretária Municipal de Saúde



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

## **ANEXO II**

**Pregão Presencial nº 041/2018**

**Pedido nº 094/2018**

### **CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA O REPRESENTANTE**

Ao Sr. Pregoeiro  
Prefeitura do Município de Tamarana

**Ref. Pregão Presencial nº 041/2018**

**Pedido nº 094/2018**

O(A) abaixo assinado(a), ..... portador(a) da  
Carteira de Identidade nº ..... e inscrito(a) no CPF sob o nº  
....., na qualidade de responsável legal pela empresa  
....., vem pela presente, informar a  
V.Sas. que o(a) Sr.(a) ..... portador(a) da  
Carteira de Identidade nº ..... e inscrito(a) no CPF sob o nº  
..... é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de  
abertura dos envelopes, bem como dar lances, fazer impugnações, oferecer recurso e  
desistir dos prazos para interposição dos mesmos, assinar as atas e demais  
documentos, enfim praticar todos os atos inerentes ao referido processo licitatório.

Local e Data

.....  
**Identificação e assinatura do responsável legal**

**(Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento).**



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

## **ANEXO III**

**Pregão Presencial nº 041/2018**

**Pedido nº 094/2018**

**Razão Social da Licitante**

**Edital de Pregão Presencial nº 041/2018**

**Pedido nº 094/2018**

### ***DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)***

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 041/2018, Pedido nº 094/2018** por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

.....  
(data)

.....  
(identificação com número de Inscrição Estadual e assinatura do representante legal)

**(Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento).**



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

## ANEXO IV

Pregão Presencial nº 041/2018

Pedido nº 094/2018

Razão Social da Licitante

Edital de Pregão Presencial nº 041/2018

Pedido nº 094/2018

### **DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)**

....., inscrito no  
CNPJ nº..... por intermédio de seu representante  
legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº  
..... e inscrito(a) no CPF sob o nº ....., DECLARA, para fins do  
disposto no inciso XXIII do artigo 7º da Constituição, e da Lei 9.854/99, que não  
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não  
emprega menor de dezesseis anos.

.....  
(data)

.....  
(identificação e assinatura do representante legal)

**(Este anexo deverá ser apresentado no envelope nº B - Habilitação)**





# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

**ANEXO V:**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018:**  
**PEDIDO Nº 094/2018:**

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_  
**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_  
**TELEFONES:** \_\_\_\_\_  
**E-MAIL:** \_\_\_\_\_  
**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018**  
**Pedido nº 094/2018**

## PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preço para aquisição **Material de Consumo – Utensílios de copa e cozinha** a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e demais órgãos oriundos destas secretarias, no período de 01 (um) ano após a assinatura do contrato, conforme os dados abaixo descritos:

| Item | Quant. | Unid | Descrição   | Marca | Valor unit | Valor total |
|------|--------|------|---|-------|------------|-------------|
| 1.   | 3      | Unid | <b>ABRIDOR DE LATA</b> , reforçado, em inox, com espessura mínima de 1,0 mm.  |       |            |             |
| 2.   | 17     | Unid | <b>ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO Nº07</b> , tipo hotel, tamanho grande (Nº 7), espessura 2,5 mm, comprimento 60 cm, largura 40 cm e altura 8 cm. Fabricado em alumínio polido, design <b>RETANGULAR</b> , com alças resistentes nas laterais, para uso em fornos a gás e elétrico. |       |            |             |
| 3.   | 19     | Unid | <b>ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO Nº4</b> , espessura 2,5mm, comprimento 40cm, largura 30cm e altura 5cm. Fabricado em alumínio polido, design <b>RETANGULAR</b> , com alças resistentes nas laterais, para uso em fornos a gás e elétrico.   |       |            |             |
| 4.   | 2      | Unid | <b>ASSADEIRA EM ALUMÍNIO</b> , espessura 2,5 mm, largura 30 cm e altura 5 cm. Fabricado em alumínio polido, design <b>REDONDA</b> , para uso em fornos a gás e elétrico.  |       |            |             |



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

|     |    |      |  |  |  |  |
|-----|----|------|--|--|--|--|
| 5.  | 23 | Und  | <b>BACIA PLÁSTICA - 02 LITROS</b> , fabricada em polipropileno; com laterais e fundo reforçados; cor a ser definida no momento da solicitação; capacidade aproximada de 02 litros.   |  |  |  |
| 6.  | 18 | Und  | <b>BACIA PLÁSTICA - 04 LITROS</b> , fabricada em polipropileno; com laterais e fundo reforçados; cor a ser definida no momento da solicitação; capacidade aproximada de 04 litros.   |  |  |  |
| 7.  | 15 | Und  | <b>BACIA PLÁSTICA - 10 LITROS</b> , fabricada em polipropileno; com laterais e fundo reforçados; cor a ser definida no momento da solicitação; capacidade aproximada de 10 litros.   |  |  |  |
| 8.  | 10 | Und  | <b>BACIA PLÁSTICA - 20 LITROS</b> , fabricada em polipropileno; com laterais e fundo reforçados; cor a ser definida no momento da solicitação; capacidade aproximada de 20 litros.   |  |  |  |
| 9.  | 5  | unid | <b>BALANÇA DIGITAL – CAPACIDADE 30 kg</b> - Características com garantia, funciona a luz e também a bateria. Pesa de 05 em 05 gramas. Medidas da balança: 34,5X4X10,5 CM. Precisão: 1/3000 F.S. Entrada AC 110-220V (BIVOLT). Capacidade: 30KG com escala de 5G. Painel de exibição: - display de peso : 5 dígitos – Display preço unitário: 5 dígitos – display de preço unitário : 6 DIGÍTOS |  |  |  |
| 10. | 1  | Unid | <b>BALANÇA PARA COZINHA</b> , prato extraível com diâmetro de 17cm, 0,5 kg, graduações de 02 gr. Grande precisão.  |  |  |  |
| 11. | 24 | Und  | <b>BALDE PLÁSTICO - 15 LITROS</b> , fabricado em polietileno de alta densidade; com laterais e fundos reforçados; com alça lateral zincada; cor a ser definida no momento da solicitação; capacidade aproximada de 15 litros.  |  |  |  |
| 12. | 15 | Und  | <b>BALDE PLÁSTICO - 20 LITROS</b> , fabricado em polietileno de alta densidade; com laterais e fundos reforçados; com alça lateral zincada; cor a ser definida no momento da solicitação; capacidade 20 litros.  |  |  |  |



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

|     |    |      |   |  |  |  |
|-----|----|------|---|--|--|--|
| 13. | 5  | Unid | <b>BANDEJA EM INOX, TAMANHO MÉDIO</b> , dimensões (comp x larg x espessura – 40cm x 28 cm x 2,5 mm).  |  |  |  |
| 14. | 4  | Unid | <b>BANDEJA EM INOX, TAMANHO PEQUENO</b> , dimensões (comp x larg x espessura – 32cm x 22 cm x 2,5 mm).  |  |  |  |
| 15. | 22 | Unid | <b>BANDEJA PLÁSTICA</b> com tampa em polipropileno, medidas aproximadamente: 49x30x09 na cor branca.  |  |  |  |
| 16. | 1  | Unid | <b>BULE DE ALUMÍNIO</b> capacidade de <b>2 LITROS</b> .   |  |  |  |
| 17. | 1  | Unid | <b>BULE DE ALUMÍNIO</b> capacidade de <b>3 LITROS</b> .   |  |  |  |
| 18. | 10 | Unid | <b>CAÇAROLA DE ALUMÍNIO</b> , capacidade 8,3 litros, diâmetro 28 cm e altura 13 cm em alumínio polido industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido revestido de madeira, espessura de, no mínimo, 3mm;                         |  |  |  |
| 19. | 6  | Und  | <b>CAÇAROLA DE ALUMÍNIO</b> , características: capacidade média 12 litros, diâmetro 32 cm e altura 15 cm. Em alumínio polido industrial, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido revestido de madeira, espessura de, no mínimo, 3 mm. |  |  |  |
| 20. | 9  | Und  | <b>CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO</b> , com alças em alumínio, diâmetro de 40 cm e altura 20 cm, com tampa de alumínio, capacidade 23,5 litros, espessura mínima de 1,0 mm.   |  |  |  |
| 21. | 2  | Unid | <b>CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO</b> de boa qualidade, capacidade <b>2 LITROS</b> .   |  |  |  |
| 22. | 1  | Unid | <b>CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO</b> de boa qualidade, capacidade <b>5 LITROS</b> .   |  |  |  |



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

|     |     |      |   |  |  |  |
|-----|-----|------|---|--|--|--|
| 23. | 350 | Unid | <b>CANECA EM INOX</b> - Características: com Alça Plástica Reforçada, capacidade <b>200 ML.</b>   |  |  |  |
| 24. | 10  | unid | <b>CANECÃO DE ALUMÍNIO – 2,0 LITROS</b><br>Característica com capacidade para 02 litros. Fabricado em alumínio polido industrial, linha hotel, com alça em madeira que proporcione segurança para o manuseio, espessura de 4mm. |  |  |  |
| 25. | 16  | Unid | <b>CANECÃO MÉDIO, 03 LITROS.</b><br>Fabricado em alumínio polido industrial, linha hotel, com alça em madeira que proporcione segurança para o manuseio, espessura de 2mm.  |  |  |  |
| 26. | 11  | Unid | <b>CANECÃO MÉDIO, 4,5 LITROS,</b><br>diâmetro 18cm e altura 18 cm fabricado em alumínio polido industrial, linha hotel, com alça em madeira que proporcione segurança para o manuseio, espessura de 2mm.                        |  |  |  |
| 27. | 12  | Unid | <b>CANEQUINHA PLÁSTICA</b> (tipo escolar), resistente, atóxica, capacidade <b>200 ML</b>  |  |  |  |
| 28. | 16  | Und  | <b>CESTO DE LIXO COM PEDAL - 100 LITROS</b> Características mínimas: fabricado em polipropileno; formato quadrado; com tampa de acionamento no pedal; capacidade aproximada de 100 litros.                                      |  |  |  |
| 29. | 11  | Und  | <b>CESTO DE LIXO COM PEDAL - 15 LITROS</b> Características mínimas: fabricado em polipropileno; formato quadrado; com tampa de acionamento no pedal; capacidade aproximada de 15 litros.  |  |  |  |
| 30. | 15  | Und  | <b>CESTO DE LIXO TELADO- 10 LITROS</b> Características mínimas: fabricado em polipropileno; tipo telado; capacidade aproximada de 10 litros.  |  |  |  |
| 31. | 52  | Und  | <b>COLHER DE ALUMÍNIO</b> - Características mínimas: linha hotel; produzida totalmente em alumínio; medindo aproximadamente 40 cm de comprimento.   |  |  |  |
| 32. | 2   | Unid | <b>COLHER DE PAU (MADEIRA) GRANDE</b> de boa qualidade  |  |  |  |



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

|     |     |       |   |  |  |  |
|-----|-----|-------|---|--|--|--|
| 33. | 4   | Unid  | <b>COLHER DE PAU (MADEIRA) MÉDIA</b> de boa qualidade   |  |  |  |
| 34. | 16  | Und   | <b>COLHER DE POLIETILENO</b> - Características mínimas: medindo aproximadamente 45 cm, devendo ser resistente à temperatura aproximada de 130 graus.  |  |  |  |
| 35. | 286 | Und   | <b>COLHER DE SOBREMESA</b> - Características em aço inox espessura 1,5 mm.  |  |  |  |
| 36. | 260 | Und   | <b>COLHER DE SOPA</b> Características mínimas: totalmente em aço inoxidável; medindo aproximadamente 18 cm de comprimento.  |  |  |  |
| 37. | 1   | Unid  | <b>COLHER MEDIDORA</b> 4 peças em plástico.   |  |  |  |
| 38. | 22  | Und   | <b>COLHER PARA ARROZ-AÇO INOXIDÁVEL</b> - Características mínimas: totalmente em aço inoxidável; medida aproximada de 30 cm de comprimento.   |  |  |  |
| 39. | 2   | Unid  | <b>COLHER PEGADOR PARA SORVETE</b> , cabo com detalhe emborrachado,   |  |  |  |
| 40. | 18  | Unid  | <b>CONCHA DE INOX</b> de boa qualidade - 33 cm  |  |  |  |
| 41. | 1   | Unid  | <b>CONJUNTO DE FORMA DE PUDIM</b> de alumínio polido e alças baquelite. Conjunto com 3 peças sendo: - 1 tampa, - 1 forma para pudim e - 1 caldeirão. Tamanhos: - forma para pudim com 20x7cm - caldeirão com 20x11cm. |  |  |  |
| 42. | 3   | Conj. | <b>CONJUNTO DE PORTA MANTIMENTOS</b> hermético redondo 4 peças em plástico ou acrílico, tamanho<br>Dimensões: Circunferência: 10 cm<br>Pote - 350 ml,<br>Pote - 600 ml,<br>Pote - 750 ml,<br>Pote - 1000 ml           |  |  |  |



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

|     |     |      |   |  |  |  |
|-----|-----|------|---|--|--|--|
| 43. | 2   | Unid | <b>CONJUNTO DE SOBREMESA</b> , confeccionada em plástico, contendo 1 Saladeira sobremesa de 25 diâmetro x 13 altura* 6 Taças sobremesa de 10 diâmetro x 7 altura. |  |  |  |
| 44. | 366 | Unid | <b>COPO AMERICANO</b> , de vidro, transparente 1º linha   |  |  |  |
| 45. | 2   | Unid | <b>COPO MEDIDOR DE PLÁSTICO, 500ML</b>  |  |  |  |
| 46. | 24  | Unid | <b>COPO PLÁSTICO</b> antivazamento, resistente, atóxico, capacidade aproximada de <b>200 ML</b> (tipo copo de treinamento)  |  |  |  |
| 47. | 24  | Unid | <b>COPO PLÁSTICO</b> , resistente, atóxico, capacidade <b>250 ML</b>  |  |  |  |
| 48. | 8   | Unid | <b>DESCANSO DE PANELA EM MADEIRA GRANDE</b> , em torno de 20 cm x 25 cm de comprimento e 01 cm de altura.   |  |  |  |
| 49. | 2   | Unid | <b>DESCASCADOR DE LEGUMES EM PLÁSTICO</b> com laminas em inox.  |  |  |  |
| 50. | 2   | Unid | <b>ESCORREDOR DE LOUÇA DE INOX</b> tamanho grande de boa qualidade.   |  |  |  |
| 51. | 2   | Unid | <b>ESCORREDOR DE MACARRÃO EM INOX</b> tamanho médio de boa qualidade.   |  |  |  |
| 52. | 5   | Unid | <b>ESPÁTULA DE PLÁSTICO</b> grande de boa qualidade   |  |  |  |
| 53. | 2   | Unid | <b>ESPREMEDOR DE ALHO</b> , inox  |  |  |  |



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

|     |     |      |   |  |  |  |
|-----|-----|------|---|--|--|--|
| 54. | 1   | Unid | <b>ESPREMEDOR DE BATATAS DE INOX</b><br>de boa qualidade  |  |  |  |
| 55. | 3   | Unid | <b>ESPUMADEIRA DE INOX</b> de boa<br>qualidade  |  |  |  |
| 56. | 508 | unid | <b>FACA DE MESA</b> de inox   |  |  |  |
| 57. | 2   | Unid | <b>FACA DE PÃO</b> , serrilhada de 5 a 10<br>polegadas, tamanho 8   |  |  |  |
| 58. | 14  | Und  | <b>FACA PARA CARNE 6"</b> , Características<br>mínima: com cabo em polipropileno<br>injetado diretamente na lâmina; lâmina aço<br>inox. |  |  |  |
| 59. | 8   | Und  | <b>FACA PARA CARNE 8"</b> , Características<br>mínima: com cabo em polipropileno<br>injetado diretamente na lâmina; lâmina aço<br>inox. |  |  |  |
| 60. | 4   | Unid | <b>FORMA PARA PIZZA</b> em alumínio, 30 cm  |  |  |  |
| 61. | 2   | Unid | <b>FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO</b> tamanho<br>média de boa qualidade   |  |  |  |
| 62. | 3   | Unid | <b>FRIGIDEIRA TEFLON</b> tamanho média de<br>boa qualidade  |  |  |  |
| 63. | 2   | Unid | <b>FRUTEIRA 3 ANDARES DE CHÃO</b> em<br>arame cromado, Tamanho 81cm x 33cm x<br>27cm.   |  |  |  |
| 64. | 2   | Unid | <b>FUNIL DE PLÁSTICO</b> para cozinha,<br>500ml   |  |  |  |
| 65. | 484 | unid | <b>GARFO DE MESA</b> de inox  |  |  |  |



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

|     |    |      |  |  |  |  |
|-----|----|------|--|--|--|--|
| 66. | 6  | Unid | <b>Garrafa térmica (pressão) cap. 1 litro,</b> com ampola de vidro   |  |  |  |
| 67. | 18 | Unid | <b>Garrafa térmica (pressão) cap. 2 litros,</b> com ampola de vidro  |  |  |  |
| 68. | 1  | Unid | <b>GARRAFA TÉRMICA 8 LITROS</b> com pé retrátil e torneira para saída de bebida  |  |  |  |
| 69. | 2  | Unid | <b>GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA (5 LITROS)</b> e torneira para saída de bebida  |  |  |  |
| 70. | 1  | Unid | <b>JARRA DE VIDRO LISO COM ALÇA</b> capacidade aproximada de <b>1,850 LITROS</b> , diâmetro 15 cm, altura aproximada de 19cm de boa qualidade.                             |  |  |  |
| 71. | 2  | Unid | <b>JARRA PLÁSTICA COM TAMPA</b> que disponibiliza controle de abertura, alça resistente, material atóxico e incolor fosco de boa qualidade capacidade de <b>02 LITROS.</b> |  |  |  |
| 72. | 2  | Unid | <b>JARRA PLÁSTICA COM TAMPA</b> que disponibiliza controle de abertura, alça resistente, material atóxico e incolor fosco de boa qualidade capacidade de <b>03 LITROS.</b> |  |  |  |
| 73. | 2  | Unid | <b>LEITEIRA DE ALUMÍNIO</b> reforçado térmica com tampa e apito, cabo de baquelita com capacidade de <b>3 LITROS</b> , produto de boa qualidade.                           |  |  |  |
| 74. | 8  | Unid | <b>LUVA TÉRMICA,</b> confeccionada em material especial para temperatura, reforçada, cano longo, aprox: 45 cm.   |  |  |  |
| 75. | 2  | Unid | <b>ORGANIZADOR QUADRADO</b> - com tampa e lacre nas laterais, em pead em plástico na dimensão aproximada 30cm x 30cm x 14cm.   |  |  |  |
| 76. | 2  | Unid | <b>ORGANIZADOR QUADRADO</b> 65cm x 44cm x 40cm - com tampa e lacre nas laterais, em pead em plástico na dimensão aproximada 65cm x 44cm x 40cm.                            |  |  |  |





# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

|     |   |      |   |  |  |  |
|-----|---|------|---|--|--|--|
| 77. | 8 | Und  | <b>PANELA DE PRESSÃO – 10 LITROS</b> – produzido totalmente em alumínio polido, inclusive a tampa; possuir válvula de segurança; liberação de pressão vertical; cabo e alça em baquelite; com capacidade aproximada de 10 litros; produto com garantia de 01 ano; certificado pelo Inmetro.   |  |  |  |
| 78. | 2 | Und  | <b>PANELA DE PRESSÃO – 12 LITROS</b> – produzido totalmente em alumínio polido, inclusive a tampa; possuir válvula de segurança; liberação de pressão vertical; cabo e alça em baquelite; com capacidade aproximada de 12 litros; produto com garantia de 01 ano; possuir certificado pelo Inmetro.   |  |  |  |
| 79. | 2 | Und  | <b>PANELA DE PRESSÃO – 20 LITROS</b> – produzida totalmente em alumínio polido, inclusive na tampa alta qualidade, alças em baquelite resistentes a altas temperaturas, possuir válvula de segurança em silicone, possuir pino de alívio e sistema de segurança na tampa; com capacidade de 20 litros, produto com garantia de 01 ano possuir certificado pelo Inmetro. |  |  |  |
| 80. | 6 | Und  | <b>PANELA DE PRESSÃO – 7,5 LITROS</b> – produzido totalmente em alumínio polido, inclusive a tampa; possuir válvula de segurança; liberação de pressão vertical; cabo e alça em baquelite; com capacidade aproximada de 10 litros; produto com garantia de 01 ano; certificado pelo Inmetro.  |  |  |  |
| 81. | 2 | Unid | <b>PANELA DE PRESSÃO</b> em alumínio polido, capacidade <b>4,5 LITROS</b> - certificada pelo Inmetro de boa qualidade.  |  |  |  |
| 82. | 2 | Unid | <b>PEGADOR DE LEGUMES</b> em aço inox, tamanho mínimo 19cm.   |  |  |  |
| 83. | 2 | Unid | <b>PEGADOR DE MASSA</b> de inox de boa qualidade  |  |  |  |



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

|     |     |      |  |  |  |  |
|-----|-----|------|--|--|--|--|
| 84. | 1   | Unid | <b>PIPOQUEIRA</b> em alumínio, capacidade 3 litros.  |  |  |  |
| 85. | 3   | Unid | <b>PORTA GUARDANAPO</b> de boa qualidade em aço.   |  |  |  |
| 86. | 25  | Und  | <b>POTE PLÁSTICO – 01 LITRO</b> – em plástico tipo polipropileno; atóxico; com tampa, formato quadrado.  |  |  |  |
| 87. | 10  | Und  | <b>POTE PLÁSTICO – 04 LITROS</b> – em plástico tipo polipropileno; atóxico; com tampa, formato quadrado.   |  |  |  |
| 88. | 26  | Und  | <b>POTE PLÁSTICO – 05 LITROS</b> – em plástico tipo polipropileno; atóxico, formato retangular; com tampa com fechamento em 04 travas, com capacidade aproximada de 05 litros. |  |  |  |
| 89. | 17  | Und  | <b>POTE PLÁSTICO – 10 LITROS</b> – em plástico tipo polipropileno, atóxico; formato retangular; com tampa com fechamento em 04 travas, com capacidade aproximada de 05 litros. |  |  |  |
| 90. | 10  | Und  | <b>POTE PLÁSTICO – 5,5 LITROS</b> – em plástico tipo polipropileno; atóxico; com tampa, formato quadrado.  |  |  |  |
| 91. | 286 | unid | <b>PRATO FUNDO DE VIDRO</b> de 22 cm de boa qualidade  |  |  |  |
| 92. | 3   | Unid | <b>PRATO PARA BOLO</b> em vidro, com tampa em acrílico, altura 12 cm, largura 33cm, diâmetro 32cm.   |  |  |  |
| 93. | 12  | unid | <b>PRATO RASO DE VIDRO</b> de 22,5 cm de boa qualidade   |  |  |  |
| 94. | 13  | Unid | <b>RALADOR EM INOX, COM 4 FACES</b> , grande, com cabo plástico.   |  |  |  |



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

|     |    |      |  |  |  |  |
|-----|----|------|--|--|--|--|
| 95. | 1  | Unid | <b>SALADEIRA GRANDE</b> , com capacidade mínima de 7,6 litros, diâmetro 35,2cm, altura 15,1 cm. Características: fabricadas em polipropileno, design redondo, incolor, acabamento fosco ou microtexturizado.   |  |  |  |
| 96. | 1  | Unid | <b>SALADEIRA MÉDIA</b> , com capacidade mínima de 5,2 litros, diâmetro 31 cm, altura 13,8 cm. Características: fabricadas em polipropileno, design redondo, incolor, acabamento fosco microtexturizado.  |  |  |  |
| 97. | 2  | Unid | <b>SALADEIRA PEQUENA</b> , com capacidade mínima de 3,3 litros, diâmetro 26,3 cm, altura 12,2 cm. Características: fabricadas em polipropileno, design redondo, incolor, acabamento fosco ou microtexturizado.   |  |  |  |
| 98. | 2  | Unid | <b>SALEIRO</b> em plástico, 500ml  |  |  |  |
| 99. | 1  | Unid | <b>SUPORTE TRIPE, para coador de café</b> , produzido em <b>alumínio</b> medida aproximada: altura: 64cm peso: 200g.   |  |  |  |
| 100 | 27 | Unid | <b>TÁBUA DE CORTE</b> , construídas em <b>POLIPROPILENO</b> , antiderrapante, bordas arredondadas, cores variadas (vermelho, verde, branco, etc.), fácil higienização e resistente a produtos químicos, dimensões: altura: 50cm, largura:30 cm, espessura: 1,5 cm. |  |  |  |
| 101 | 12 | Unid | <b>TAPUER COM TAMPA</b> , capacidade <b>02 LITROS.</b>   |  |  |  |
| 102 | 12 | Unid | <b>TAPUER COM TAMPA</b> , capacidade <b>06 LITROS.</b>   |  |  |  |
| 103 | 6  | Unid | <b>TAPUER COM TAMPA</b> , capacidade <b>08 LITROS.</b>   |  |  |  |



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

|                     |    |       |  |  |  |  |
|---------------------|----|-------|--|--|--|--|
| 104                 | 13 | Dúzia | <b>XÍCARA PARA CHÁ</b> – produzido totalmente em vidro temperado; com capacidade aproximada de 250 ml, acompanhada de pires também em vidro temperado; com diâmetro aproximado de 10 cm. |  |  |  |
| 105                 | 13 | Dúzia | <b>XÍCARAS PARA CAFÉ</b> , com pires, confeccionados em porcelana branca, paredes lisas sem deformidades, sem pinturas, formato cilíndrico, capacidade de, aproximadamente, 60ml         |  |  |  |
| <b>Valor Total:</b> |    |       |  |  |  |  |

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

Ter validade não inferior a 03 (três) meses corridos, a contar da data de sua apresentação (caso o prazo de validade não seja informado na proposta, prevalecerá o do Edital); \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Identificação e assinatura do representante legal da licitante**  
**Carimbo CNPJ**

**(Este anexo deverá ser apresentado no Envelope A – Proposta de Preços)**



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

## ANEXO VI

Pregão Presencial nº 041/2018

Pedido nº 094/2018

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu responsável (contador) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declara, para fins de participação no Edital de Pregão presencial nº. 041/2018, Pedido nº 094/2018 que:

( ) é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data

Nome do profissional contábil:

Nº de seu registro junto ao CRC:

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA

**(Este anexo deverá ser apresentado fora dos envelopes, por ocasião do credenciamento).**



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

## ANEXO VII

Pregão Presencial nº 041/2018

Pedido nº 094/2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2018.**

**PREGÃO Nº. 036/2018.**

**Pedido Nº 086/2018.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAMARANA-PR E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, CUJO OBJETO é REGISTRO DE PREÇOS, para futura e parceladas aquisição de **Material de Consumo – Utensílios de copa e cozinha** a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e demais órgãos oriundos destas secretarias, consignado em ATA, pelo período de 12 (doze) meses, com entregas parceladas e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora e de acordo com a necessidade das Secretarias, conforme C.I.s Nº 391/2018 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, N.º 1.511/2018 da Secretaria de Saúde e N.º 951/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.167/0001-90, com sede a Rua Isaltino José Silvestre, nº 643, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Roberto Dias Siena, portador do RG nº ----- e inscrito no CPF sob o nº -----; e, de outro lado, as empresas: -----, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº -----, estabelecida -----, neste ato representada por -----, inscrito no CPF sob o nº -----; com os preços dos itens abaixo relacionados:

| Item | Quant. | Unidade | Descrição | Valor Unit. | Valor Total | Marca |
|------|--------|---------|-----------|-------------|-------------|-------|
|------|--------|---------|-----------|-------------|-------------|-------|

Doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, mediante cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de **Material de Consumo – Utensílios de copa e cozinha**



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e demais órgãos oriundos destas secretarias, conforme abaixo relacionado: Escola Rural Municipal Enes Barbosa, Escola Mun. Prof. Iracema Torres Rochedo, Escola Mun. Prof. Taeko Lima Almeida, Projeto Educando, Brincando Formando Cidadão, CMEI Criança Esperança, nas Ações do Programa Crescer em Família – Modalidade Acolhimento Institucional vinculado a Casa Lar, Programa Família Paranaense, vinculado ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, ao PPAS Piso Paranaense de Assistência Social vinculado a Secretaria de Assistência Social, Hospital São Francisco, Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades em Saúde, no período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, conforme C.I. Nº 435/2018 Secretaria Municipal de Administração, C.I.s Nº 391/2018 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, N.º 1.511/2018 da Secretaria de Saúde e N.º 951/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Integram a presente Ata de Registro, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2018, Pedido nº 094/2018, e seus anexos.
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de --/--/2018.

## **PARÁGRAFO ÚNICO**

A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reunião e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE ADIMPLEMENTO E FISCAL**

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) - Entregar objeto desta Ata de Registro, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº 041/2018; Pedido nº 094/2018.
- b) - Repor, no todo ou em parte, os materiais caso sejam verificados danos ou defeitos;



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

- c)** - Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.
- d)** - O fornecimento dos produtos será adquirido por itens, conforme a necessidade das Secretarias.
- e)** - Para a solicitação de entrega, o Município obedecerá à informação da existência de recursos financeiros e orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.
- f)** - A **Entrega** e a **instalação** dos itens deverão ocorrer, em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Autorização de Serviço.
- g)** - A contratada que extrapolar, sem justificativa aceita pelo Município, em 05 (cinco) dias ou mais, o prazo de entrega dos itens, contados da "autorização de fornecimento", ou entregar itens que não atendam as especificações do anexo 1 deste Edital, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, além de multa de 100% (cem por cento) sobre o valor da obrigação principal, de acordo com os artigos 408 e 412, ambos do Código Civil.
- h)** - A cada recebimento, o órgão competente providenciará a conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes no edital. Havendo alteração quanto às especificações, o produto deverá ser substituído em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do comunicado, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.
- i)** - O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento da mercadoria até a efetiva descarga dos mesmos nos endereços constante acima.
- j)** - É de inteira responsabilidade da licitante vencedora o transporte dos itens para entrega no local designado neste Edital, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- k)** - As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento dos equipamentos.





# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

**l)** - Os itens serão devolvidos imediatamente caso haja qualquer avaria ocasionada pelo transporte.

**m)** - O transporte, a descarga e a montagem dos itens correrão por conta da licitante vencedora.

**n)** - Os itens deverão ser entregues no local solicitado pelas Secretarias. Segue abaixo os endereços para entrega:

**o)** - Aplica-se, no que couber, o disposto no Código de Defesa do Consumidor, em especial o disposto no Art. 26, de tal diploma normativo (garantia legal)

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

R: EVARISTO CAMARGO, 1101 – CENTRO.

Fone: 43 – 3398-1977

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

R: UBALDINO DE SÁ BITTENCOURT, 238 - CENTRO.

Fone: 43 – 3398-1990

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

R: DEMÉTRIO CARNEIRO SIQUEIRA, 11 – CENTRO.

Fone: 43 – 3398-1985

### **n) – Fiscais do Contrato**

#### **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Ivo Aparecido Bonin

Suplente: Stephenie dos Santos Franco

#### **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

Titular - Luciana Stellato da Silva

Suplente - Edson Antonio de Azevedo

#### **Secretaria Municipal de Saúde**

Titular - Rosilene de Jesus Chaves Lobo

Suplente - Lucas Batista Cardoso

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

Pelos fornecimentos dos itens objeto desta Ata de Registro, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ -----  
-----.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento à empresa vencedora será efetuado em até 30 dias após a realização da entrega dos materiais.

**5.1 - A liberação do pagamento fica condicionado à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF, e todas as certidões solicitados em Edital no Envelope B, (DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO).**

## **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do termo contratual será de 12 (doze) meses contado da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O presente instrumento contratual será rescindido nas hipóteses previstas pelo artigo 78 da Lei Federal 8.666/93 e, ainda:

a) Pelo CONTRATANTE, quando a CONTRATADA:

1. Transferir, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE;
2. Assumir compromissos ou alterar seu desempenho, de modo que reste prejudicada a execução do contrato;
3. Não cumprir quaisquer das demais obrigações contratuais.

b) Pela CONTRATADA, quando o CONTRATANTE inadimplir qualquer cláusula ou condições deste contrato.

## **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Caso a CONTRATADA incorra em abusos ou irregularidades quanto ao fornecimento do serviço ou houver inadimplência de qualquer cláusula ou condição contratual, o CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir este contrato,



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie.

## **PARÁGRAFO SEGUNDO**

A rescisão da presente Ata de Registro, quando motivada por quaisquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem **IMPEDIMENTO** da aplicação das demais providências cabíveis.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA inadimplindo o contrato no total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei perante a autoridade que aplicou a penalidade.

## **CLÁUSULA NONA – DA CLÁUSULA PENAL**

A CONTRATADA, em caso de rescisão da Ata de Registro por qualquer motivo, pagará ao CONTRATANTE, a título de cláusula penal, 100% (cem por cento) do valor da obrigação principal, nos termos dos artigos 408 e 412 do Código Civil.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| <b>RED</b> | <b>Dotação – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes</b> |
|------------|---|
| 89         | 07001123610014203233903000000000                            |
| 90         | 07001123610014203233903000000000                            |
| 288        | 07001123610014203233903000000000                            |
| 289        | 07001123610014203233903000000000                            |
| 103        | 07001123650015203833903000000000                            |



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

|     |                                  |
|-----|----------------------------------|
| 104 | 07001123650015203833903000000000 |
| 292 | 07001123650015203833903000000000 |
| 293 | 07001123650015203833903000000000 |
| 117 | 07002133920019204733903000000000 |
| 122 | 07003278120028204833903000000000 |
| 123 | 07003278120028204833903000000000 |

| RED | Dotação – Secretaria de Assistência Social |
|-----|--|
| 265 | 09002082440007207633903000000000           |
| 271 | 09003082430007600233903000000000           |

| RED | Dotação – Secretaria de Saúde    |
|-----|----------------------------------|
| 130 | 08001103010010204933903000000000 |
| 299 | 08001103010010204933903000000000 |
| 132 | 08001103010010206333903000000000 |
| 133 | 08001103010010206333903000000000 |
| 134 | 08001103010010206333903000000000 |
| 252 | 08001103010010206333903000000000 |
| 300 | 08001103010010206333903000000000 |
| 140 | 08001103020011206433903000000000 |
| 141 | 08001103020011206433903000000000 |
| 142 | 08001103020011206433903000000000 |
| 143 | 08001103020011206433903000000000 |
| 254 | 08001103020011206433903000000000 |
| 302 | 08001103020011206433903000000000 |
| 148 | 08001103040012207433903000000000 |
| 256 | 08001103040012207433903000000000 |
| 304 | 08001103040012207433903000000000 |
| 151 | 08001103050013207533903000000000 |

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO**

**11.1** - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**11.2** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**11.3** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Elegem as partes o foro da Comarca de Londrina como único competente para dirimir as dúvidas que se originem do presente contrato.



# MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

Justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos ----- de ----- de 2.018.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
CONTRATANTE  
**Roberto Dias Siena**  
Prefeito Municipal

-----  
CONTRATADA  
-----  
Representante Legal

\_\_\_\_\_  
**Roberto da Silva**  
Secretário de Administração

\_\_\_\_\_  
**Dora Alice Sella Barison**  
Secretária de Assistência Social

\_\_\_\_\_  
**Dalva Aparecida Siena**  
Secretária de Saúde

\_\_\_\_\_  
**Maysa Cristina Yshigue Nakata**  
Secretária de Educação

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Conforme minuta aprovada pela  
Procuradoria às fls 176 a 177 do  
Pregão Presencial nº 041/2018:  
Pedido nº 094/2018

\_\_\_\_\_  
**Patricia Fabiana Pereira Barbosa**  
Equipe de Apoio